



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/2009**

**Defere o pedido de isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte formulado pela servidora aposentada Aldenise Araújo Jorge de Sales.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, José Dantas de Góes, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Adson Souza do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando os autos do processo TRT nº MA-149/2008 (EM),

**RESOLVE:**

**DEFERIR** à servidora aposentada ALDENISE ARAÚJO JORGE DE SALES, o pedido referente à isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte, com efeitos a contar de 12.02.2009, visto ser portadora de doença especificada em lei, com base no que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 15/2001, em seu artigo 5º, inc. XII, § 2º, inc. III, c/c o art. 40, § 21 da CR/88.

Manaus, 18 de março de 2009.

  
LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região